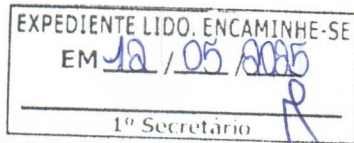




**REQUERIMENTO Nº 605/2025**



*Requer por parte do Poder Executivo, estudo e adequação do recebimento do vale-alimentação para os funcionários que tenham sua carga horária autorizadamente reduzida, na forma que indica.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vêm à presença de V.Ex.<sup>a</sup> com o objetivo de requerer o envio do expediente ao Prefeito Municipal, **José Arimatéa Lima Barros Júnior**, solicitando estudo e adequação do recebimento do vale-alimentação para os funcionários que tenham sua carga horária autorizadamente reduzida.

É válido ressaltar que o recebimento do benefício está relacionado ao cumprimento de 8 horas de trabalho/dia ou equivalentes escalas ou plantões, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei Municipal n. 1932, de 28 de março de 2022. O que nos clama atenção é que os funcionários que tenham sua carga horária autorizadamente reduzida, como exemplo, pela Emenda a Lei Orgânica n. 8, de 19 de junho de 2017, relatam o não recebimento do benefício por não cumprirem a carga horária mínima mas justificam o não cumprimento a razões externas já demonstradas aos superiores imediatos e autorizadas pelos mesmos.

Justifica-se nosso pleito o cumprimento do pagamento do benefício e importante suplemento ao salário, que compõe a renda do funcionário e que ainda são poucos aqueles nas situações demonstradas no texto em epigrafe.

**EUSÉBIO/CE, 9 DE MAIO DE 2025.**

*Wanda Morais*

Wanda Morais

**VEREADORA - DC**